



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
- 1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
- 1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

- 2.1 – Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre.

3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1 - Trata-se de procedimento legal para contratação de empresa para execução de serviço de caráter estritamente provisório, por tempo determinado e para finalidade específica junto à Administração Municipal de Várzea Alegre – CE.
- 3.2 - A futura contratação faz-se necessária tendo em vista as necessidades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de realizar contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre.
- 3.3 - Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o princípio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DETALHAMENTO:

- 4.1 – LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL:



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



Cadastro de interessado	Permitir o Cadastro de interessados que procuram o setor de licenciamento.
Cadastro de responsável	Permitir o Cadastro de servidores e técnicos da Secretaria de Meio Ambiente responsável pelo procedimento.
Cadastro de Controle	Permitir o Cadastro e controle das empresas que exercem as atividades descritas no anexo VIII da Lei Federal nº 6.389/1981 e suas alterações posteriores.
Cadastro de técnicos	Permitir o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme exigências da Lei Federal 10.165/2000 (Instituiu a TCFA Federal).
Registro de Licenças Ambientais	Permitir o registro e emissão de Licenças Ambientais, Autorizações, Certidões, Declarações, Infrações, Notificações, Pareceres, Vistorias, entre outros que atendam as demandas da Secretaria de Meio Ambiente.
Sistema de Busca ou consulta	Possibilitar a consulta pelo contribuinte, empreendedor, técnicos e quem possa interessar ao andamento dos processos de licenciamento ambiental, bem como das licenças ambientais emitidas;
Localização por Processo	Ter a opção de localização rápida do processo, através de mecanismo de busca por número de protocolo, número do processo e endereço; Pesquisas dos documentos por nome do empreendedor, CPF/CNPJ, número do documento, número do protocolo, endereço do empreendedor.
Abertura de requerimento	Permitir a abertura de novos procedimentos ou processos administrativos para emissão de licenciamento ambiental municipal ou outros serviços conexos.
Emissão de check list para solicitação de licença	Emissão da lista de documento necessários para atender a as exigências legais no que se refere a conceção de licença ambiental municipal.
Encaminhamento de processo	Possuir módulo de registro e controle das Solicitações de Serviço encaminhadas ao responsável pela análise;
Análise técnica	Que possibilite a análise do processo, inclusão de informações e documentos, emissão de ofícios, parecer e da licença.
Confiabilidade e Monitoramento de condicionantes	O Sistema deverá garantir a confiabilidade da inserção das condicionantes definidas no processo de licenciamento ambiental no documento licenciatório, de forma que quaisquer alterações posteriores somente sejam possíveis com registro e senha de acesso. Também será possível monitorar as condicionantes com prazo fixo para cumprimento determinadas nas suas respectivas licenças.
Emissão de relatório de monitoramento	O Sistema deverá emitir o Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de acordo com o estabelecido na licença ambiental expedida em vigência, onde deverá constar dados e acompanhamento da gestão ambiental do empreendimento, de



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



	forma a garantir a manutenção da mitigação do impacto da atividade no ambiente.
Registro de denúncias e autuações	Possuir módulo de registro e controle das Denúncias. Possibilidade de vinculação de documentos às Denúncias (pareceres de vistorias, notificações, autuações, infrações, etc.) e demais processos;
Sistema de alerta	Sistema de Alerta de documentos ou processos de condições configuráveis, conforme as necessidades da Secretaria, por tipo de documento e nível de dias, bem como as atualizações quando as mudanças quanto as legislações ambientais.
Geração de Numeração Automática	Possuir controle automático da Numeração de todos os tipos de documentos produzidos pelo sistema.
Permitir anexar documentos	Permitir anexação de qualquer tipo de arquivo ao processo (imagens, fotos, documentos de texto, planilhas de dados e arquivos PDF.)
Simulação de Valores	Ter no sistema a possibilidade de simulação dos valores do Licenciamento Ambiental para informar ao munícipe, sem abertura de processo ou registro do mesmo.
Compatibilidade para impressão	O Sistema deverá ser compatível com impressoras, jato de tinta e laser.
Implantação de Formulários padronizados	Permitir a implantação de formulários padrão da Secretaria ou conforme legislação Municipal.
Configurar e calcular valores de Taxas	Possibilidade de configuração das Taxas relacionadas à Secretaria de Meio Ambiente, tendo por base a Lei Municipal de Taxas. Cálculo automático das taxas de todos os tipos de documentos (licenciamento, alvarás, certidões, autorizações, declarações, etc.), conforme necessidades da secretaria.
De acordo com as Resoluções do CONSEMA e CONAMA	Sistema deve estar preparado para o Licenciamento de Impacto Local (Tabela de Atividades da Resolução CONSEMA 288/2014 e para as demais atualizações das resoluções e leis que normatizam o licenciamento ambiental) com possibilidade de inclusão das atividades das Leis Municipais se for o caso.
Compatível com editores de Texto e planilhas	O Sistema deverá ser compatível com editores de texto, planilhas e outros softwares de uso da secretaria.
Impressão de Relatório anual	Deverá existir a opção de Impressão do relatório anual , tanto para empresa como para a prefeitura.

5 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços especializados a serem prestados em concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem	Mês	07	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00



como assessoria para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente de várzea alegre					
Valor Total					R\$ 21.000,00

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

5.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor mínimo das pesquisas realizadas, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

5.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

6 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

6.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

6.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao **E-mail Oficial do Setor de licitações licitação@varzeaalegre.ce.gov.br** até a data limite.

6.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 19/05/2022**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

6.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

6.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

6.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.



7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O futuro Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

8.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

8.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

8.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

8.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.13 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



9 - ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	8.542.0391.1.030.0000	33.90.39.00

10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o



valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 12 de Maio de 2022.

José Márcilio dos Anjos Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 001.13.05.2022 - F.M.M.A

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre, conforme especificações apresentadas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços especializados a serem prestados em concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente de várzea alegre	Mês	07		
Valor Total					

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.514.851/0001-13, neste ato representada por sua Ordenador de Despesas, o Sr., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.13.05.2022 - F.M.M.A, de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a



disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o início dos trabalhos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2 - Compreende a execução dos serviços e obrigações:

5.2.1 – Licença de uso de Sistema de Informática de Gestão e Licenciamento Ambiental:

Cadastro de interessado	Permitir o Cadastro de interessados que procuram o setor de licenciamento.
Cadastro de responsável	Permitir o Cadastro de servidores e técnicos da Secretaria de Meio Ambiente responsável pelo procedimento.
Cadastro de Controle	Permitir o Cadastro e controle das empresas que exercem as atividades descritas no anexo VIII da Lei Federal nº 6.389/1981 e suas alterações posteriores.
Cadastro de técnicos	Permitir o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme exigências da Lei Federal 10.165/2000 (Instituiu a TCFA Federal).
Registro de Licenças Ambientais	Permitir o registro e emissão de Licenças Ambientais, Autorizações, Certidões, Declarações, Infrações, Notificações, Pareceres, Vistorias, entre outros que atendam as demandas da Secretaria de Meio Ambiente.
Sistema de Busca ou consulta	Possibilitar a consulta pelo contribuinte, empreendedor, técnicos e



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



	quem possa interessar ao andamento dos processos de licenciamento ambiental, bem como das licenças ambientais emitidas;
Localização por Processo	Ter a opção de localização rápida do processo, através de mecanismo de busca por número de protocolo, número do processo e endereço; Pesquisas dos documentos por nome do empreendedor, CPF/CNPJ, número do documento, número do protocolo, endereço do empreendedor.
Abertura de requerimento	Permitir a abertura de novos procedimentos ou processos administrativos para emissão de licenciamento ambiental municipal ou outros serviços conexos.
Emissão de check list para solicitação de licença	Emissão da lista de documento necessários para atender a as exigências legais no que se refere a concessão de licença ambiental municipal.
Encaminhamento de processo	Possuir módulo de registro e controle das Solicitações de Serviço encaminhadas ao responsável pela análise;
Análise técnica	Que possibilite a análise do processo, inclusão de informações e documentos, emissão de ofícios, parecer e da licença.
Confiabilidade e Monitoramento de condicionantes	O Sistema deverá garantir a confiabilidade da inserção das condicionantes definidas no processo de licenciamento ambiental no documento licenciatório, de forma que quaisquer alterações posteriores somente sejam possíveis com registro e senha de acesso. Também será possível monitorar as condicionantes com prazo fixo para cumprimento determinadas nas suas respectivas licenças.
Emissão de relatório de monitoramento	O Sistema deverá emitir o Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de acordo com o estabelecido na licença ambiental expedida em vigência, onde deverá constar dados e acompanhamento da gestão ambiental do empreendimento, de forma a garantir a manutenção da mitigação do impacto da atividade no ambiente.
Registro de denúncias e autuações	Possuir módulo de registro e controle das Denúncias. Possibilidade de vinculação de documentos às Denúncias (pareceres de vistorias, notificações, autuações, infrações, etc.) e demais processos;
Sistema de alerta	Sistema de Alerta de documentos ou processos de condições configuráveis, conforme as necessidades da Secretaria, por tipo de documento e nível de dias, bem como as atualizações quando as mudanças quanto as legislações ambientais.
Geração de Numeração Automática	Possuir controle automático da Numeração de todos os tipos de documentos produzidos pelo sistema.
Permitir anexar documentos	Permitir anexação de qualquer tipo de arquivo ao processo (imagens, fotos, documentos de texto, planilhas de dados e arquivos PDF.)
Simulação de Valores	Ter no sistema a possibilidade de simulação dos valores do Licenciamento Ambiental para informar ao munícipe, sem



	abertura de processo ou registro do mesmo.
Compatibilidade para impressão	O Sistema deverá ser compatível com impressoras, jato de tinta e laser.
Implantação de Formulários padronizados	Permitir a implantação de formulários padrão da Secretaria ou conforme legislação Municipal.
Configurar e calcular valores de Taxas	Possibilidade de configuração das Taxas relacionadas à Secretaria de Meio Ambiente, tendo por base a Lei Municipal de Taxas. Cálculo automático das taxas de todos os tipos de documentos (licenciamento, alvarás, certidões, autorizações, declarações, etc.), conforme necessidades da secretaria.
De acordo com as Resoluções do CONSEMA e CONAMA	Sistema deve estar preparado para o Licenciamento de Impacto Local (Tabela de Atividades da Resolução CONSEMA 288/2014 e para as demais atualizações das resoluções e leis que normatizam o licenciamento ambiental) com possibilidade de inclusão das atividades das Leis Municipais se for o caso.
Compatível com editores de Texto e planilhas	O Sistema deverá ser compatível com editores de texto, planilhas e outros softwares de uso da secretaria.
Impressão de Relatório anual	Deverá existir a opção de Impressão do relatório anual, tanto para empresa como para a prefeitura.

5.3 - Devem estar incluso no valor cotado todo e qualquer material necessário para execução de todos os serviços propostos.

5.3.1 - Também inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:



Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	8.542.0391.1.030.0000	33.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo





CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022.01-TP

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público o Resultado do Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 15.02.2022.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Generosa Amélia da Cruz. Propostas Classificadas: nenhuma proposta foi classificada, propostas desclassificadas: Ramalho Serviços e Obras EIRELI, CNPJ nº: 24.916.240/0001-07; G7 Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.572.609/0001-99; S & T Construções e Locação de Mão de Obra EIRELI, CNPJ nº 18.413.043/0001-64; Construtora Êxito EIRELI, CNPJ nº 03.147.269/0001-93; Teles Soluções em Imóveis EIRELI, CNPJ nº 26.627.169/0001-60. O relatório completo do julgamento poderá ser consultado no site "licitacoes.tce.ce.gov.br", santanadocariri.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação. Fica aberto o Prazo Recursal (art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93).

Santana do Cariri - CE, 13 de maio de 2022
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 033.2022 - SRP cujo objeto é o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de roçadeira hidráulica articulada, para atender às necessidades da secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. Início do acolhimento das propostas de Preços: 16/05/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 26/05/2022 às 09h01min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saugoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante-CE, 12 de maio de 2022
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1605.01/22- PE

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, Senador Sá/CE, torna público o adiamento do edital do Tomada de Preços Nº 0605.01/2022, cujo objeto é a construção de uma Areninha no Campo do Bota Fogo na Rua Manoel Amaral da Cunha, sede do município de Senador Sá-CE, conforme projeto básico, com abertura prevista para o dia 30 de maio de 2022, às 09:30 horas. Fica adiado para o dia 03 de junho de 2022, às 09:30 horas, motivado por questões de ordem administrativa e legais. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, das 09:00h às 17:00h e/ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Senador Sá/CE, 16 de maio de 2022.
ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1605.01/22- PE

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para os alunos do ensino infantil, fundamental e EJA das escolas públicas, fardamento dos funcionários e assessórios (EPI's), através da Secretaria de Educação do município de Senador Sá/CE, conforme o termo de referência. Do Tipo: Menor preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Senador Sá-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de Maio de 2022 a 27 de Maio de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de maio de 2022, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 27 de Maio de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, e no [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal.

Senador Sá/CE, 16 de maio de 2022.
ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0158/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99. Da Fundamentação: o presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, A.R.P. Nº 044/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Da Modalidade: P.E. nº 082/2021, A.R.P. nº 077/2021-SMS. Valor Global: R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Lourival Cesar Borges Junior. Data da Assinatura: 13 de Maio de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0157/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, A.R.P. Nº 044/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar XV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Da Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 037/2021, A.R.P. nº 044/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 148.480,00 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 13 de Maio de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22031 - SMS

Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico Nº PE22031 - SMS. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos de vídeo endoscopia e colonoscopia completo, com instalação, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Informamos, ainda, que posteriormente será marcada NOVA DATA e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente.

Sobral-CE, 12 de Maio de 2022.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Maio de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.05.12.01 - SRP, com fins ao registro de Preço visando eventual e futura aquisição de medicamentos, nutrição enteral, EPI'S, instrumentais odontológicos, soros e álcool para atender os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 13 de maio de 2022
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.05.0015

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o 2022.05.05.0015, cujo objeto é a Contratação da Execução das Obras de Reforma das Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Vila Patos, Vila Nova e Vila Timbábás, no Município de Tarrafas, com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Solicitação Nº #5308/22, Ação 2E89, sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura marcada para o dia 02 de junho de 2022, às 08hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020.

Tarrafas/CE, 13 de maio de 2022
FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.04

A Comissão Permanente de Licitações comunica que a empresa: Marea Locações e Serviços EIRELI CNPJ nº 10.923.326/0001-44, apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao Processo de Tomada de Preços nº 002/2022.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Centro do Artesão do Município de Tururu - CE. Pelo exposto, e nos termos do Art. 109 § 3º da Lei Nº 8.666/93, fica comunicado que as demais empresas poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações na sede da CPL, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro - Tururu, ou pelo e-mail: licitacao.tururu21@gmail.com.

Tururu - CE, 13 de maio de 2022
VINICIUS DO VALE CACAU
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.041/2022-PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia 27/05/2022, às 08:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a Locação de veículos destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Ubajara/CE, 13 de maio de 2022
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/05/2022 até 14:00h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63-540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre - CE, 13 de Maio de 2022
JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação





Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador: 1E735E85

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 5A343EA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador: 6141F8B1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador: 8C55130D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/05/2022 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

Várzea Alegre – CE, 13 de Maio de 2022.

JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.27.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2022.01.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.01.27.1**, sendo o seguinte – a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R\$ 1.239.150,20 (um milhão duzentos e trinta e nove mil cento e cinquenta reais e vinte centavos). Por sua vez as empresas **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME**, **ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME**, **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME** e **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram orçamento individual, deixando de atender aos projetos propostos; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **JOSE URIAS FILHO – ME** não apresentaram orçamento individual, deixando de atender aos projetos propostos, no Item 1 o quantitativo diverge do solicitado e o valor está superior ao orçamento proposto; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI**, **A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, **FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** e **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA** não apresentaram orçamento global, deixando de atender aos projetos propostos e o cronograma físico financeiro diverge do proposto; **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE**, **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, **GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI** - EPP não contém assinatura de técnico responsável (engenheiro); **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **REAL SERVIÇOS EIRELI** e **SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** não contém identificação de técnico responsável (engenheiro), e não apresentaram orçamento individual, deixando de atender aos projetos propostos; **ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA** não apresentou orçamento individual e BDI, deixando de atender aos projetos propostos; **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** não apresentou orçamento, deixando de atender aos projeto proposto e o cronograma físico financeiro diverge do proposto; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** não apresentou orçamento individual e nem a composição de preço unitários, deixando de atender aos projetos propostos; **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** não tem assinatura de técnico responsável (engenheiro) no orçamento, cronograma físico financeiro, composição de preços, BDI e encargos sociais e não apresentou orçamento individual, deixando de atender aos projetos propostos; **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME** não apresentou orçamento global, BDI, encargos sociais e cronograma físico financeiro, deixando de atender aos projeto propostos; **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** não tem assinatura de técnico responsável (engenheiro) no orçamento, cronograma físico financeiro, composição de preços e BDI e não apresentou orçamento individual, deixando de atender aos projetos propostos; **META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA**